



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IX - Recife, sábado, 05 de novembro de 2022 - Nº 212

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 212 DE 05/11/2022

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2022
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:

Nº 3.147-Exonerar, a pedido, os (as) servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR
3900037290.000054/2022-71	LINDACI CAMPELO DE MELO	991183-9	ASS TEC EM DEFESA SOCIAL-	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	08/08/2022

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 6207 – Dispensar o 2º Sargento PM **Dgelis Ferreira de Lima**, mat. nº 1054937, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Segurança do Gabinete/GAB/SDS, **a contar de 01/11/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 6208 – Designar o Comissário de Polícia **Marcos André de Farias**, mat. nº 2082276, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP de Delitos de Trânsito, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Arnaldo Alves dos Santos Júnior**, mat. nº 2082489.

Nº 6209 – Designar o Comissário de Polícia **Arnaldo Alves dos Santos Junior**, mat. nº 2082489, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Coordenação Setorial, da DP de Delitos de Trânsito, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Iguatemy Pedrosa Alves da Costa**, mat. nº 1198300.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 6210 – Dispensar o Tenente Coronel PM **Sandrelli Araújo Melo**, mat. nº 9800697, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DS da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2022**.

Nº 6211 – Designar a Major PM **Diléa Maria da Silva**, mat. nº 1025376, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DS da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2022**.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 6212 – Atribuir a Agente de Perícia Criminal **Thayse Medeiros dos Santos**, mat. nº 4376501, a Função Gratificada de Apoio FGA-2, da Unidade de Coordenação de Plantão Criminalístico da Gerência do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico – ICPAS/GGPOC/SDS, ficando dispensado o Agente de Perícia Criminal **José Mauro Duarte dos Santos**, mat. nº 2965070, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2022**.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 6213 – Dispensar a Comissária de Polícia **Kilma Borba Leal Sobrinho**, mat. nº 319592-9, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 2ª Equipe da DP da 36ª Circ. – Fernando de Noronha, da GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo ao dia 27/09/2022**.

Nº 6214 – Designar a Agente de Polícia **Arineide Guerra Pereira**, mat. nº 399621-2, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 16ª DP de Homicídios - Goiana, **com efeito retroativo ao dia 10/10/2022**.

Nº 6215 – Designar o Comissário de Polícia **Evan Bonifácio da Silva**, mat. nº 221269-2, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício na Gerência do Instituto de Identificação Tavares Buril, da SUBCP/GABPCPE, durante a licença médica do seu titular, o Assistente em Gestão Pública, **Roberto Monteiro Nunes da Silva**, mat. nº 317683-5, **pelo período de 01/09/2022 a 01/01/2023**.

Nº 6216 – Designar a Agente de Polícia **Sthefania Rocha de Castro Esteves**, mat. nº 350636-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 16ª Circ. - Água Fria, **com efeito retroativo ao dia 06/10/2022**.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 6217 – Atribuir a 3º Sargento PM **Luciana Karla Almeida de Albuquerque Barbosa**, mat. nº 1114794, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Coordenação de Operações Integradas da PMPE/GGCIODS/SDS, ficando dispensada a Cabo PM **Stefane Paula Leite de Sousa**, mat. nº 1158341, **a contar de 01/11/2022**.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, atinente ao Processo SEI nº 3900000003.002929/2021-76, **resolve**:

Nº 6218 – Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do 3º Sargento PM **Edson Robson Alves de Lima**, para, em Brasília-DF, no período de 26 de dezembro de 2022 a 25 de dezembro de 2023, continuar mobilizado junto a Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 6219 – Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do Major PM **Carlos Alberto Albuquerque da Silva**, dos Terceiros Sargentos PM **Janailson Albuquerque de Lima** e **Cidclei Ribeiro Vieira**, no período de 28/12/2022 a 27/12/2023, para, em Brasília-DF, continuarem mobilizados na Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 6220 – Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do 2º Sargento PM **José Eduardo Barreto Dias**, para, em Brasília-DF, no período de 03 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, continuar mobilizado na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública – DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, atinente ao Processo SEI nº 3900000003.002929/2021-76, **resolve**:

Nº 6222 – Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do 3º Sargento PM **Geffeson Epifanio dos Anjos**, e dos Cabos PM **Diogo Ferreira de Araujo**, **Diogo Leite de Almeida**, **Flávio Augusto de Souza Silva**, **Jobson de França Ferreira**, **Jobson Taciano dos Santos Alves** e **Luciano Sousa Rodrigues**, no período de 03/11/2022 a 02/11/2023, para, em Brasília-DF, continuarem mobilizados na Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 6223 – Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do Cabo PM **Pedro Paulo José da Silva**, no período de 10/11/2022 a 09/11/2023, para, em Brasília-DF, continuar mobilizado na Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, atinente ao Processo SEI nº 3900000003.002929/2021-76, **resolve**:

Nº 6224 – Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do 1º Sargento PM **Alessandro Bruno Medeiros da Silva**, para, em Brasília-DF, no período de 26 de dezembro de 2022 a 25 de dezembro de 2023, continuar mobilizado na Diretoria de Políticas de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública - DPSP/SENASP, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, atinente ao Processo SEI nº 3900000003.002929/2021-76, **resolve**:

Nº 6225 – Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, da Comissária de Polícia Civil **Maristela Amaral Gois**, para, em Brasília-DF, no período de 24 de janeiro de 2023 a 23 de janeiro de 2024, continuar mobilizada na Secretaria de Gestão da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública-SEGEN da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, atinente ao Processo SEI nº 3900000003.002929/2021-76, **resolve**:

Nº 6226 – Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do Subtenente BM **Fábio Antony Teixeira da Silva**, e do 2º Sargento BM **Otoniel Severino Anselmo**, no período de 31/12/2022 a 30/12/2023, para, em Brasília-DF, continuarem mobilizados junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 6227 – Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, dos 3º Sargento BM **Alexsandro Tavares dos Santos**, **Bruno Ferreira da Silva** e **Jonhnathan Carlos de Freitas Azevedo**, dos 1º Sargentos BM **Gustavo Epitacio de Santana** e **Laercio Miguel dos Santos**, e dos Cabos BM **Daniel Lopes de Albuquerque Júnior** e **Onireves Timóteo Moura da Silva**, no período de 02/12/2022 a 01/12/2023, para, em Brasília-DF, continuarem mobilizados junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, atinente ao Processo SEI nº 3900000003.002929/2021-76, **resolve**:

Nº 6228 – Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, da Comissária Especial de Polícia Civil **Erika Weruska Albuquerque Santos**, para, em Brasília-DF, no período de 07 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, continuar mobilizada na Secretaria de Gestão da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública-SEGEN da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco, ficando anulada a Portaria nº 993, de 21/02/2022.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, atinente ao Processo SEI nº 3900000003.002929/2021-76, **resolve**:

Nº 6229 – Autorizar a prorrogação de afastamento do Estado, do Primeiro Sargento PM **Adolfo Santos Vasconcelos**, para, em Brasília-DF, no período de 25 de dezembro de 2022 a 24 de dezembro de 2023, continuar mobilizado na Secretaria Nacional de Segurança Pública/Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 6230 – Atribuir a Subtenente PM **Josefa Edijane Diniz Tomaz**, matrícula nº 1030582, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional IX, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, com efeito retroativo ao dia 19/10/2022.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6231 – Designar o Delegado de Polícia **Bruno Márcio de Amorim Magalhães**, mat. nº 2960419, para responder pela Chefia da Unidade de Busca Eletrônica, símbolo FGS-1, da Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social, no período de **01/11/2022 a 30/12/2022**, durante o afastamento do Delegado de Polícia **José Cláudio Coelho Nogueira**, mat. nº 1966740, em gozo de licença prêmio.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 6232 – Designar o Agente de Polícia **Jefferson da Silva Bezerra**, mat. nº 3875814, para a Função Gratificada de Apoio, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 5ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Paulista, do DPMUL/GCOE/DIRESP, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Leandro Fagner Bandeira da Silva**, mat. nº 3872440, com efeito retroativo ao dia 19/10/2022.

Nº 6233 – Designar o Comissário de Polícia **Cristiano Francisco de Souza**, mat. nº 3199789, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Divisão Administrativa, do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais, da GCOE/DIRESP, durante a licença prêmio do seu titular, o Comissário de Polícia **Reginaldo Mauricio Cavalcanti**, mat. nº 1591703, no período de **01/11/2022 a 29/01/2023**.

Nº 6234 – Designar o Comissário de Polícia **Iraponan Pedro do Nascimento**, mat. nº 2968967, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo Análise e Estatística, da 8ª DP de Homicídios – Paulista, da DHMN/DIRESP, durante a licença prêmio e férias de seu titular, o Comissário de Polícia **João César José de Vasconcelos**, mat. nº 2211670, no período de **07/11/2022 a 05/01/2023**.

Nº 6235 – Designar o Comissário de Polícia **Manoel da Silva Barros**, mat. nº 2216922, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 63ª Circ. - Escada, da 12ª DESEC/GCOI1/DINTER1, ficando dispensado o Agente de Polícia **Jailson Lapenda Lopes da Silva**, mat. nº 3507556, com efeito retroativo ao dia **20/10/2022**.

Nº 6236 – Designar a Agente de Polícia **Daryana da Silva Soares**, mat. nº 3995984, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 8ª Delegacia Seccional de Polícia – Paulista, da GCOM/DIM, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Graziela de Moraes Lins**, mat. nº 2736004, com efeito retroativo ao dia **01/11/2022**.

Nº 6237 – Designar o Escrivão de Polícia **Mauricio Negromonte Santos Filho**, mat. nº 2729890, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria da Unidade de Administração de Pessoal da DIRH/SUBCP/GABPCPE, ficando dispensada a Comissária de Polícia **Viviane Lins Moury Correia de Melo**, mat. nº 2210738, a contar de **01/11/2022**.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 6238 – Designar o Perito Papiloscopista **Paulo Fernandes Cavalcanti da Cunha**, mat. nº 1797050, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Divisão de Assistência Psicológica, da UNESAV/DIRH, ficando dispensada a Comissária de Polícia **Luciana Ferreira de Almeida Vasconcelos**, mat. nº 2215039, a contar de **01/11/2022**.

Nº 6239 – Dispensar a Escrivã de Polícia **Thaise Urbano Caldas**, mat. nº 3867781, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 30ª Circ. - Itamaracá, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, a contar de **22/10/2022**.

Nº 6240 – Designar a Escrivã de Polícia **Fernanda Henriques Meira de Meneses**, mat. nº 3867692, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 30ª Circ. - Itamaracá, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, a contar de **26/10/2022**.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 6241 – Dispensar o Comissário de Polícia **Iguatemy Pedrosa Alves da Costa**, mat. nº 1198300, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP de Delitos de Trânsito, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, com efeito retroativo ao dia **27/10/2022**.

Nº 6242 – Designar o Comissário de Polícia **Francisco Guilherme da Silva Junior**, mat. nº 3196372, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo Exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 30ª Circ. – Itamaracá, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Fernanda Henriques Meira de Meneses**, mat. nº 3867692, com efeito retroativo ao dia **26/10/2022**.

Nº 6243 – Designar o Comissário de Polícia **Leandro Cintra Bezerra**, mat. nº 2730014, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo Exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 30ª Circ. – Itamaracá, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Francisco Guilherme da Silva Júnior**, mat. nº 3196372, com efeito retroativo ao dia **26/10/2022**.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 6244 - Dispensar o Cabo PM **Leonardo Luaas Pinto de Melo**, matrícula nº 1138626, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Análise e Controle de Folha de Pessoal, da Superintendência de Gestão de Pessoas/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/11/2022.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 212, de 05/11/2022).

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 6245 - Transferir o Cabo PM **Leonardo Luaas Pinto de Melo**, matrícula nº 1138626, da Superintendência de Gestão de Pessoas/SDS para a Gerência de Prevenção e Articulação Comunitária – GPAC/GGAIIC/SDS(390401532000), com efeito retroativo ao dia 01/11/2022.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

Nº 6246 – Remover o Agente de Polícia **Victor Hugo Vilela Aquino**, matrícula nº 399758-8, da 1ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 90ª Circunscrição - Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI 1, para a 19ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Caruaru, da DHA, ambas da DINTER-1, **a partir do dia 04/11/2022**, considerando "...a necessidade de alinhamentos pontuais nas Unidades Policiais Operacionais subordinadas à Diretoria Integrada do Interior 1...", conforme CI nº 129/2022, da DINTER-1, e Despacho 3853 (29952976), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000579.000145/2022-70.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6247 - DELIBERAÇÃO/ SIGPAD nº 2020.8.5.004429.

Imputado: Agente de Polícia Civil Jorge Augusto Silva Rodrigues, matrícula nº 272908-3.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado pela Portaria nº 485/2020, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 237, de 19 de dezembro de 2020, a fim de investigar a conduta do **Agente de Polícia Civil, Jorge Augusto Silva Rodrigues, matrícula nº 272.908-3**, em relação aos fatos constantes no SEI nº 3900000812.000713/2020-61, onde consta a Comunicação Interna – nº 615/2020-PCPE - 6ª Delegacia Seccional de Polícia – Jaboatão dos Guararapes-PE, a qual encaminhou o Auto de Prisão em Flagrante Delito do nacional **Aldo José Alves Monteiro da Costa**, cuja pessoa foi abordada na data de 07/10/2020, por volta das 16h, em Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE., juntamente com o imputado JORGE AUGUSTO SILVA RODRIGUES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 272.908-3, após a senhora SOLANGE MARIA CHRISTIANI procurar a Delegacia de Piedade para narrar que estava sendo vítima de extorsão por parte do primeiro que se dizia policial civil e advogado e que a estava ameaçando, culminando com a autuação em flagrante delito da pessoa de ALDO JOSÉ ALVES MONTEIRO DA COSTA; **CONSIDERANDO** que nos autos do inquérito policial nº 01006.9906.00077/2020-1.2, restou o imputado, juntamente com a pessoa de ALDO JOSÉ ALVES MONTEIRO DA COSTA, indiciados nas penas do Art. 158, do CPB, relativo a possível crime de extorsão; **CONSIDERANDO** que houve a promoção de denúncia pelo Ministério Público de Pernambuco apenas em desfavor da pessoa de JOSÉ ALVES MONTEIRO DA COSTA, sobre os fatos objeto do mencionado inquérito policial e também objeto do presente Processo Administrativo Disciplinar; **CONSIDERANDO** que restou devidamente comprovado nos autos deste procedimento disciplinar que imputado acompanhou a pessoa de ALDO JOSÉ ALVES MONTEIRO DA COSTA para que este empreendesse cobrança de dívida na residência da senhora SOLANGE MARIA CHRISTIANI, relativa a venda de um terreno, cujos fatos ocorreram na localidade acima mencionada; **CONSIDERANDO** que pelo próprio comportamento do imputado dos autos o mesmo deu causa ao cometimento de transgressão disciplinar, consoante o conjunto probatório reunido no bojo do presente processo administrativo disciplinar; **CONSIDERANDO** que se configura como transgressões disciplinares manter relações de amizade ou exibir-se em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais, sem razão de serviço, negligenciar no cumprimento dos seus deveres e prevalecer-se, abusivamente, da condição de funcionário policial, todos previstos no Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco e Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório da 5ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC, Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório-CG/SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2020.8.5.004429**; **CONSIDERANDO** o estatuído no art. 35 da Lei Estadual nº 6.425/1972 – Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis de Pernambuco. **RESOLVE: I – APLICAR** a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 06 (seis) dias** ao **Agente de Polícia Civil Jorge Augusto Silva Rodrigues, matrícula nº 272.908-3**, com ajuste de sua conduta ao disposto no inciso XVIII - **Manter relações de amizade ou exibir-se em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais, sem razão de serviço; segunda Parte do**

inciso XXV - Trabalhar incorretamente, de modo intencional, com o fim de prejudicar o andamento **do serviço, ou negligenciar no cumprimento dos seus deveres, da Lei Estadual nº 6.425/72 – Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco**, combinado este inciso com o inciso VII do artigo 193 da Lei Estadual nº 6.123/68; **e, ainda, o inc. XLVI** - Prevaler-se, abusivamente, da condição de funcionário policial, do art. 31 da Lei Estadual nº 6.425/72, instrumentalizando-se pelo parágrafo único do art. 35 e do art. 37 do mesmo Diploma Legal, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do art. 47 do aludido estatuto, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; **II - DETERMINAR** a DIRH/PCPE que providencie os respectivos descontos dos valores correspondentes aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo os correspondentes comprovantes ao Departamento de Correição da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, para juntada aos autos através do Sistema Eletrônico de Informação – Sei; **III - PUBLIQUE-SE** em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e **IV – DEVOLVAM-SE** os autos eletrônicos à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6248 - DELIBERAÇÃO/ SIGPAD nº 2021.13.5.003513.

Imputados: Comissários de Polícia DAVI JOSE LIRA DE MORAES PINTO, matrícula nº 272.760-9, e JOSE JAILSON GOMES LIMEIRA, matrícula nº 297.075-9.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o inciso II do art. 52 da Lei nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei nº 6.123/68, da Lei Complementar nº 316/2015, que altera o inciso II art. 218 da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado com a finalidade de apurar as condutas funcionais dos **Comissários de Polícia DAVI JOSE LIRA DE MORAES PINTO, matrícula nº 272.760-9, e JOSE JAILSON GOMES LIMEIRA, matrícula nº 297.075-9**, à época, lotados na Delegacia de Polícia da 7ª Circunscrição – Boa Viagem, consistente em agredir o adolescente ANB no interior da referida unidade policial, apreendido em flagrante juntamente com o também adolescente WSC pelo o ato infracional tipificado no Art. 14 da Lei 10.826/03 e parágrafo único do Art. 288 do CPB **no dia 26/09/2019; CONSIDERANDO** que, em relação ao adolescente ANB, restou demonstrada, no Laudo Traumatológico nº 407418/2019, lesão à integridade física no referido nacional, consoante informações vertidas na Investigação Preliminar nº 2021.4.5.001019; **CONSIDERANDO** que diante da instrução probatória dos presentes autos, não restou comprovado que os imputados dos presentes autos tenham cometido transgressão disciplinar, inexistindo elementos justificadores para as respectivas responsabilizações em seara administrativa; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da 2ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil - CAC, no Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral da SDS e no Despacho Homologatório-CG/SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2021.13.5.003513. RESOLVE: I** - Determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos **Comissários de Polícia DAVI JOSE LIRA DE MORAES PINTO, matrícula nº 272.760-9, e JOSE JAILSON GOMES LIMEIRA, matrícula nº 297.075-9**, por insuficiência de provas do cometimento de transgressão disciplinar, podendo haver a reabertura do feito com superveniência de fatos novos; **II - PUBLIQUE-SE** em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III - DEVOLVER** os autos originais à Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6249 - DELIBERAÇÃO/ SIGPAD nº 2021.13.5.001971.

IMPUTADO: Comissário de Polícia Aposentado JOSÉ CARLOS DE PAIVA VITALINO, matrícula nº 179947-9.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei nº 6.123/68, do inciso II art. 218 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado com a finalidade de apurar a conduta funcional do **Comissário de Polícia JOSÉ CARLOS DE PAIVA VITALINO, matrícula nº 179.947-9, com fulcro nas informações vertidas na Investigação Preliminar nº 2020.4.5.003268**, consistente em supostamente, na madrugada do dia 07 de setembro de 2020, após desentendimento com sua ex-companheira Roseane Izabel Cabral e com visível traço de embriagues, motivado por ciúmes, haver iniciado uma confusão no interior do restaurante Passira, localizado em Olinda/PE, onde teria ameaçado os atendentes e passado posteriormente a proferir injúrias e ameaças de morte contra aludida senhora e quando chegou em sua residência efetuou disparo de arma de fogo na porta do quarto do casal, culminando com a sua condução pela Polícia Militar à 5ª Delegacia de Polícia da Mulher; **CONSIDERANDO** que restou instaurado o **Inquérito Policial nº 09904.9019.00591/2020-1.3**, lastreado nas informações noticiadas no BOE Nº 20E0118005342 e providenciado o pedido de medida protetiva de urgência, além da apreensão da pistola do acervo da PCPE, modelo PT 24/7 PRO com carregador, calibre.40, série SBY 35479, NIAF Nº 1749880, submetida à perícia e constatado dano não natural na parte lateral esquerda do ferrolho e carregador não acoplado perfeitamente na arma; **CONSIDERANDO** que restaram comprovadas nos autos conjunto probatório capaz de apontar transgressões disciplinares de negligenciar o cumprimento dos deveres, em especial de ter conduta pública irrepreensível, assim como negligenciar a guarda de objetos pertencentes à repartição e que esteja sob sua responsabilidade, possibilitando que se danifiquem, e, ainda, prevalecer-se, abusivamente da condição de funcionário policial, ao se prevalecer da sua condição de policial na medida em que utilizou arma de fogo para intimidar e ameaçar sua ex-companheira, a senhora Roseane Cabral, apresentando-se embriagado, em local público; **CONSIDERANDO** que restou

devidamente demonstrado em prova pericial o dano não natural no bem sob sua responsabilidade, a arma de fogo pertencente à Polícia Civil de Pernambuco; **CONSIDERANDO** a conduta do imputado dos autos em efetuar disparo de arma de fogo nas dependências de sua residência com a presença de crianças no interior do imóvel; **CONSIDERANDO** a existência nos autos deste feito disciplinar de notícias de outras agressões praticadas pelo imputado dos autos em desfavor de sua ex companheira; **CONSIDERANDO** a concessão de aposentadoria do imputado dos autos, através da Portaria Funape nº 2270, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 31MAI2022; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da 3ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil, no Parecer ofertado pela Corregedoria Auxiliar Civil - CAC, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório-CG/SDS inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2021.13.5.001971**; **CONSIDERANDO** a gravidade dos fatos constantes nos autos, com esteio no art. 35 da Lei nº 6425/1972 – Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis de Pernambuco. **RESOLVE: I – APLICAR** a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias** ao **Comissário de Polícia JOSÉ CARLOS DE PAIVA VITALINO, matrícula nº 179.947-9**, por ajuste da conduta ao disposto no art. 31, inciso XXV, segunda parte (negligenciar no cumprimento dos deveres), c/c o art. 30, inc. V (**ter conduta pública irrepreensível**), inciso XXXIII (negligenciar a guarda de objetos pertencentes à repartição ou que esteja sob sua responsabilidade, possibilitando que os mesmos se danifiquem), e XLVI (prevaler-se, abusivamente da condição de funcionário policial), **todos da Lei Estadual nº 6.425/1972, cuja execução resta prejudicada em face de sua aposentadoria do imputado, devendo ser registrada em seus assentamentos funcionais, tornando-se exequível acaso retorne ao serviço o imputado**; **II - DETERMINAR** à DIRH/PCPE que providencie os respectivos registros nos assentamentos do imputado e inste o servidor policial civil aposentado a ressarcir administrativamente o erário face ao dano causado na arma de fogo, diante do interesse manifestado nos autos pelo aludido, remetendo os correspondentes comprovantes ao Departamento de Correição da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, para juntada aos autos através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI; **III- PUBLIQUE-SE** em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e **IV – DEVOLVAM-SE** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco- SDS/PE**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, em razão do seu cargo, **RESOLVE:**

Nº 6250 - Art. 1º Constituir Comissão de Inventário de Bens Móveis com a atribuição de realizar o levantamento físico dos bens móveis da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco;

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão de Inventário de Bens Móveis, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula	CPF	Cargo/Função
DÉBORA BEZERRA DA SILVA	118223-4	053.XXX.XXX-11	Presidente
ANDRESON MELO GONÇALVES	106807-5	057.XXX.XXX-32	Secretário
EDUARDO LEITE DOS SANTOS	980290-8	65.XXX.XXX-04	Membro
CLEMERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	707256-2	037.XXX.XXX-54	Membro

Art. 3º Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo de **45** (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada **01** (uma) única vez, por igual período, mediante nova Portaria do Secretário de Defesa Social de Pernambuco, por meio do requerimento, devidamente fundamentado, emitido pela Comissão de Inventário de Bens Móveis.

Art. 4º Durante a realização do inventário, o Sistema de Gestão Patrimonial e toda movimentação de entrada e saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos apenas o recebimento dos bens pendentes e os casos excepcionais, devidamente justificados.

Art. 5º Determinar a todos os titulares de Órgãos e Unidades que ofereçam a Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém, não será atribuída aos mesmos nenhuma gratificação vinculada a este evento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA EM EXERCÍCIO

Nº 6251 - Designação de Fiscal Titular e Suplente do Contrato nº 084/2022-GAB/SDS

A **Secretária Executivo de Gestão Integrada**, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **RESOLVE:**

Art 1º Designar o Ten Cel BM MAURÍCIO GOMES DA FONSECA, Matrícula nº 940255-1 e o Cap BM EDUARDO HENRIQUE CORREIA DA SILVA, Matrícula nº 940373-6, lotados no Centro de Intendência do CBMPE, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato n º 084/2022-GAB/SDS, em substituição à FC TRÍCIA PIRES DE FARIAS, matrícula nº 980193-6 e ao 2º SGT QBMG-1/BM ISSAC BARBOSA CAVALCANTI, matrícula nº 940479-1, para exercerem de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato, eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, até o término do prazo da vigência contratual.

ANA CAROLINA DIAS DE MELO

Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA EM EXERCÍCIO

Nº 6252 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração PAAP por descumprimento da **"CLÁUSULA OITAVA DA GARANTIA CONTRATUAL"**, DO Contrato nº 110/2022-GAB/SDS firmado com a empresa **SISGRAPH LTDA**, que fixa em 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do **Artigo 56, da Lei nº 8.666/93**, referente ao **Contrato nº 110/2022-GAB/SDS**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Marlon Oliveira da Silva	Cb PMPE	113431-0
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9
Fábio Luiz de Albuquerque França	Sgt CBMPE	707320-8

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA DIAS DE MELO

Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA COR.GER./SDS Nº 361/ 2022

SEI nº 2022.4.5.003979 - SIGPAD nº 2022.8.5.004005

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho 593 (30158468) do Departamento de Inspeção/GTAC, o que foi delineado no Encaminhamento e o Despacho 30178890, ambos do Departamento de Correição, todos inseridos no processo SEI nº 2022.4.5.003979, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BG SDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar as condutas, sob o viés disciplinar, imputadas ao **SGT PM Mat. 108936-6 ROBERTO MUNIZ BELARMINO** e ao **SD PM Mat. 113778-6 ROBERVAL MANOEL DA SILVA**; **II – DESIGNAR** como encarregado o **ST PM Mat. 950951-8 Robson Carlos Marques da Cunha**, visando apurar as condutas dos militares em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 04 de novembro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 10 / 2022 - CBMPE - DGP - DA, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, e em atendimento ao que preconiza o art. 89-C, VI, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e alterações advindas da Lei Complementar nº 460/21, de 16 de novembro de 2021; Considerando que o então 1º Sargento BM Mat. 930438-0 **VALDESO** DA SILVA MELO foi promovido à graduação de Subtenente BM, a contar de 11 de agosto de 2022, pelo critério de PROMOÇÃO REQUERIDA, através da Portaria Administrativa nº 15/2022-CBMPE-CPP, de 26 de agosto de 2022, publicada no BGE nº 167 de 29 de agosto de 2022. **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo o Subtenente BM Mat. 930438-0 **VALDESO** DA SILVA MELO, a contar de 11 de outubro de 2022, nos termos do art. 89-C, VI, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974. Art. 2º Determinar à DIP que adote as providências decorrentes, em especial a prevista no Art. 89-C, § 3º, cc o Art. 90, XIV, § 10, tudo da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974. **ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO** DA COSTA - CEL BM Comandante Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 11 / 2022 - CBMPE - DGP - DA, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, e em atendimento ao que preconiza o art. 89-C, VI, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e alterações advindas da Lei Complementar nº 460/21, de 16 de novembro de 2021; Considerando que o então 1º Sargento BM Mat. 940349-3 **JERONIMO** EDUARDO DA SILVA FILHO foi promovido à graduação de Subtenente BM, a contar de 22 de agosto de 2022, pelo critério de PROMOÇÃO REQUERIDA, através da Portaria Administrativa nº 15/2022-CBMPE-CPP, de 26 de agosto de 2022, publicada no BGE nº 167 de 29 de agosto de 2022. **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo o Subtenente BM Mat. 940349-3 **JERONIMO** EDUARDO DA SILVA FILHO, a contar de 22 de outubro de 2022, nos termos do art. 89-C, VI, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974; Art. 2º Determinar à DIP que adote as providências decorrentes, em especial a prevista no Art. 89-C, § 3º, cc o Art. 90, XIV, § 10, tudo da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974. **ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO** DA COSTA – CEL BM Comandante Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 212, de 05/11/2022).

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

PORTARIA DP/DGG/DNPD nº 01/2022. A DIRETORIA DA ADEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social. CONSIDERANDO a Cláusula Décima Primeira do Acordo de Coop.Técnica AD Nº 05/2022, firmado entre as instituições ADEPE e CBMPE - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PE., no intuito de implantar iniciativas pioneiras, promotoras do desenvolvimento do Estado de PE, **RESOLVE:** I- Designar os servidores abaixo para Gestores Titular e Suplente, do Acordo de Coop.Técnica AD Nº 05/2022, de acordo com indicação desta ADEPE: Gestor Titular Gerente Geral de TI 71924 **FABIANA FREITAS WANDERLEY** CGTI; Gestor Suplente Assessor de TI 70220 **JOÃO LUIZ REGO LESSA FILHO** CGTI. II- Os gestores, serão responsáveis pelo acompanhamento e perfeito cumprimento das obrigações definidas no referido acordo, registrando as medidas necessárias a regularização das falhas observadas. III- Os fiscais acompanharão a execução do projeto registrando as medidas necessárias a regularização das falhas observadas reportando-as aos

gestores. IV- Esta Portaria entra em vigor, na data da assinatura do Diretor presidente Roberto de Abreu-Diretor-Presidente. Janaína C.Acioli - Diretora Geral de Gestão.

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

TÉCNICA E ADMINISTRATIVA nº 153/2020– UNAJUR/PCPE (9483522). Objeto: **Prorrogação e alteração do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº. 153/2020 – UNAJUR/PCPE (9483522), tendo como termo inicial o dia 02.11.2022, e final o dia 01.11.2026, modificação da cláusula segunda do convênio mater e inclusão de itens na cláusula sétima do mater.** PRIMEIRO PARTÍCIPE: Estado de Pernambuco, com a interveniência da Polícia Civil de PE, SEGUNDO PARTÍCIPE: **Prefeitura Municipal de SALOÁ-PE.** Recife, 04/11/2022. Darlson Freire de Macêdo. Subchefe da Polícia Civil.(*)(**).

DASIS

RECONHEÇO E RATIFICO

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: Proc.0451.2022.CPL II.DL.0341.Dasis: Obj. Fornecimento emerg. de material p/cirurgia ortopédica (fratura de fêmur) para atender paciente deste Sismepe. Recife, 04 de novembro 2022 – Paulo Fernando A. Matos – Cel PM – Diretor da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Reconheço e Ratifico

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93:- Proc.0160.2022.CPLI.DL.0112.Dasis: Obj. Contratação emerg. de serviços hospitalares tipo Home care p/paciente deste Sismepe: Firma: L & V Assistência Médica Ltda. CNPJ 41.649.108/0001- 97, valor R\$114.000,00; **Proc.0395.2022.CPLII.DL.0295. Dasis:** Contratação emerg. de serv de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, p/o C.odonto/Dasis deste Sismepe; Firma vencedora; constag – Construções e Serviços Ltda. CNPJ 41.005.786/0001-17 valor R\$ 116.438,40. **Proc.0440.2022.CPLII.DL.0336.Dasis:** Fornecimento emerg. de mat. p/cirurgia de ortopedia(artrose no joelho), p/paciente deste Sismepe; Firma vencedora: Bone Medical Implantes Ltda. CNPJ 34.639837/0001-05 valor R\$ 16.500,00.Recife, 04 de nov 2022 - Paulo Fernando Andrade Matos- Cel PM – Diretor da DASIS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2021 - GAB/SDS – OBJETO: O acréscimo de 25% ao valor inicial do contrato; **VALOR TOTAL:** R\$ 103.092,24; **CONTRATADA:** R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI; **EMPENHO:** 2022NE001125 , de 11/10/2022; **ORIGEM:** PL nº 0029.2021.CCPL- VI. PE.0027.SAD . Recife-PE, 04NOV2022. **ANA CAROLINA DIAS DE MELO** – Sec. Executiva de Gestão Integrada/SDS em exercício. (*)

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração